



**DECRETO Nº 2.517/2020-GPM/SFX**  
**DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**“HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, realizou nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final definitivo, com a publicação da relação nominal dos candidatos aprovados e classificados, bem como dos candidatos aprovados e não classificados, no sítio eletrônico [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br), no dia 23 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de São Félix do Xingu, Estado do Pará, concernente ao Edital 01/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2019, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens.


Parágrafo Único. As convocações serão realizadas obedecidas rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração pública.

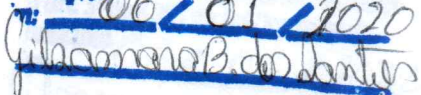
Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ,**  
**EM 6 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA.

*publicado nesta data conforme disposição do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.*  
06/01/2020  


Nota: Este Decreto n. 2.517/2020, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).